

Prefeitura Municipal de Palmital - Estado de São Paulo -

Nº 17/2018

PROTOCOLAR DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2018-PM=

AS COMISSÕES DE: C.M. Palmital, en Rodolfo Mansoleli Presidente

ALTERA O ARTIGO 1º E A ÁREA 01 CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 260 DE 20 DE MAIO DE 2014, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 268 DE 30 JUNHO DE2014 PELACOMPLEMENTAR Nº 308 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

A Câmara Municipal APROVA:-

Artigo 1º- Ficam alterados o artigo 1º e a área

01 da Lei Complementar nº 260 de 20 de maio de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 268 de 30 de junho de 2014 e pela Lei Complementar nº 308 de 17 de abril de 2018, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterada a descrição do perímetro urbano da cidade sede do Município de Palmital - SP, passando a ter área correspondente a $9.229.108,40 \text{ m}^2$ iguais a 922,91084 ha, iguais a 381,3681 alqueires sendo constituído pelas metragens limites e confrontações a seguir descritas:-

> ÁREA 01: $9.229.108.40 \text{ m}^2 = 922.91084 \text{ ha} =$

381,3681 alqueires

DESCRIÇÃO: Tem seu início no marco 01, localizado na margem direita da estrada que demanda ao distrito de Sussuí (a 30,00 metros a esquerda da Rua das Dálias, Jardim das Flores), segue acompanhando a margem direita da Estrada Municipal PMT 070, no sentido ao Distrito de Sussuí, com Rumo 35° 15' NW na extensão de 416,00 metros até encontrar o marco 02; deflete em ângulo à direita e segue acompanhando a curva da faixa de domínio do Anel Viário, com quem confronta numa distância de 3.465,00 metros, até encontrar o marco 03, localizado junto à divisa da propriedade de Antonio Fadel; do marco 03, deflete à esquerda e segue confrontando com Antonio Fadel, numa distância de 682,27 metros com Rumo 49° 47' 07" NE, até encontrar o marco 04; deste deflete à direita e segue confrontando com Izaias F. Alves, numa distância de 52,26 metros com Rumo 37° 47' 45" SE, até encontrar o marco 05; deste segue confrontando com Jamili Jacob Tanes, numa distância de 232,69 metros com





Prefeitura Municipal de Palmital - Estado de São Paulo -

Rumo 33° 51' 58" SE, até encontrar o marco 06, localizado junto à divisa do DER -Departamento de Estradas de Rodagem, na Rodovia Nelson Leopoldino SP-375 (lado esquerdo no sentido Palmital - SP-270); do marco 06, deflete à direita e segue numa distância de 1.895,16 metros com Rumo 24° 59' SW, dividindo com DER – Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o marco 13 na divisa com o DER – Departamento de estradas de Rodagem - SP-375; do marco 13, segue numa distância de 2.109,54 metros com Rumo 24º 48' SW, dividindo com DER - Departamento de estradas de Rodagem até encontrar o marco 14; deflete à direita e segue pela margem esquerda da estrada municipal PMT-454 (sentido bairro-centro), numa distância de 950,37 metros com Rumo 59° 47' NW, até encontrar o marco 15, confrontando com propriedades de Sidnei Brasilino Boso e de Ademar Vetore; do marco 15, deflete à esquerda e segue, numa distância de 366,23 metros com Rumo 22º 29' SW, até encontrar o marco 16; deflete à direita e segue numa distância de 277,38 metros com Rumo 69° 03' NW, até encontrar o marco 17; deste, segue numa distância de 201,70 metros com Rumo 69º 03' NW, até encontrar o marco 18; confrontando nestes trechos com a propriedade de Ademar Vetore; faz ângulo à esquerda e segue numa distância de 220,85 metros com Rumo 20° 43' NE, até encontrar o marco 19, confrontando com a Rua Canaan Tannus; do marco 19 deflete à direita e segue numa distância de 310,00 metros com rumo 63°36' NW até encontrar o marco 20; deste segue na distância de 423,69 metros com Rumo 58°42' NW até encontrar o marco 21, localizado na Estrada que demanda ao Bairro da Espanholada, confrontando do marco 19 ao 21 com Philomeno Leone; do marco 21 deflete à direita e segue numa distância de 848,75 metros com Rumo 51°03' NE até encontrar o marco 22, na Rua João Izidoro Leandro; do marco 22, deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Izidoro Leandro, numa distância de 742,00 metros com Rumo 71° 06' NW, até encontrar o marco 23, dividindo do marco 21 ao 23 com Fazenda Calil João; deflete à direita e segue numa distância de 183,00 metros com Rumo 21° 57' NE, até encontrar o marco 24, localizado junto ao portão da Fazenda Oriente na Rua Leonelo Cobianchi; defletindo novamente à direita caminha 184,76 metros com Rumo 29°31' NE, até encontrar o marco 25, dividindo com a Fazenda Oriente; do marco 25, deflete à direita e segue numa distância de 340,00 metros com Rumo 45° 22' NE, dividindo com Fazenda Oriente, até encontrar o marco inicial 01, na margem direita da Estrada municipal PMT-070, que demanda ao Distrito de Sussuí."

Artigo 2º- Esta Lei Complementar entra em

vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA

MUNICIPAL

DE

PALMITAL, em 14 de setembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI -PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital - Estado de São Paulo -

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2018-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Estamos enviando para apreciação e votação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 15/2018 que <u>ALTERA O ARTIGO 1º E</u> <u>A ÁREA 01 CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 260 DE 20 DE MAIO DE 2014 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 268 DE 30 DE JUNHO DE 2014 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 308 DE 17 DE ABRIL DE 2018</u>.

Trata-se de alteração necessária em razão de futuros empreendimentos objetivando o parcelamento de solo em nosso município.

Certo da aprovação do Projeto em referência, aguardamos e reiteramos protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ROBERTO RONQUI -PREFEITO MUNICIPAL-



